



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 3.133, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA REAJUSTE DA PASSAGEM DA EMPRESA CIRCULAR
CIDADE DE IBITINGA LTDA., PERMISSIONÁRIA DO SERVIÇO
MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE POMPÉIA.**

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica autorizado, a partir de 22 de setembro de 2003, o reajuste de 20% (vinte por cento) no preço da passagem da Empresa Circular Cidade de Ibitinga Ltda., permissionária do Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Pompéia, passando de R\$ 0,75 para R\$ 0,90.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2003.

ARTIGO 3.º - Fica revogado o Decreto n.º 3.007, de 18 de outubro de 2002.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 15 de setembro de 2003.

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado
no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo

